



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – JUSTIÇA DO  
TRABALHO

3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ

Avenida Gastão Vidigal, 823, Jd Aeroporto Velho – Maringá-PR

Fone: (44) 3306-5236 e-mail: vdt03mga@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

A DOUTORA ANA CRISTINA PATROCÍNIO HOLZMEISTER IRIGOYEN. JUÍZA DO TRABALHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado, **LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE**, no dia 27 de ABRIL de 2026, junto ao site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), pelo Leiloeiro Oficial **JORGE VITORIO ESPOLADOR**, matriculado na Jucepar sob número 13/246-L, **com início de recebimento dos lances a partir da publicação do edital junto ao site do leiloeiro, encerrando-se os lances a partir das 14:00 horas do dia 27 de abril de 2026.** **Observação 1:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **Observação 2:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes de oferecer seu lance, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. **Observação 3:** Os lances do(s) bem(ns) penhorados neste processo deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), não sendo permitido lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção na coleta e no registro de lances. **Observação 4:** O(s) bem(ns) penhorado(s) poderá(ão) ser vendido(s) pelo maior lance, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação. **Observação 5:** Os bens IMÓVEIS poderão ser parcelados com 40% de entrada, e o restante em até 12 parcelas mensais e sucessivas, e os bens MÓVEIS poderão ser parcelados com entrada de 40%, e o restante em até 06 parcelas mensais e sucessivas, sempre corrigidas pelo índice do crédito trabalhista, na forma da Lei, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, na forma do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região (artigos 281 a 283). **Observação 6:** Fica o leiloeiro supra, ou as pessoas por ele designadas, autorizadas a obter informações sobre ônus/dívida existentes sobre os respectivos bens junto a Prefeituras Municipais, DETRAN, Instituições Financeiras e outros órgãos que se façam necessários, solicitando-se que o atendimento seja feito com a maior brevidade possível. Autoriza-se também, desde já, o acesso e a inspeção sobre os bens penhorados, até mesmo para se averiguar suas condições de conservação, além da produção de material fotográfico, a fim de auxiliar na expropriação. **Os interessados deverão verificar a situação física dos bens junto aos depositários, além de suas descrições nos Autos de Penhora, bem como suas situações jurídicas perante Órgãos Públicos, como Cartórios de Registro de Imóveis, DETRAN, INSS, Prefeitura Municipal e outros, conforme o caso, evitando-se surpresas desagradáveis e tumulto processual.** Será realizado o LEILÃO dos bens penhorados nos processos que se relacionam abaixo:

11 – Autos sob nº 0001355-74.2013.5.09.0661

**EXEQUENTE:** MARCOS ROBERTO GRATAO - (CNPJ/MF SOB O Nº 015.808.919-77)

**EXECUTADOS:** FOTOPLAN PARANA DISTRIBUIDORA DE MAT FOTOGRAFICOS LTDA – (CNPJ/MF SOB Nº 82.656.091/0001-82); APPARECIDO ALBERGONI – (CNPJ/MF SOB Nº 279.168.808-06); GIOVANNI APARECIDO ALBERGONI – (CNPJ/MF SOB Nº 380.664.098-00)

**QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(S):** "IMÓVEL matrícula 2.167 CRI Lábrea/AM: Uma área de terras, constituída pela "FAZENDA CALIFÓRNIA II", verificando-se ter a área de 3.680.4010 ha (três mil e seiscentos e oitenta hectares, quarenta ares e dez centiares) e um perímetro de 44.600 mls (quarenta e quatro mil e seiscentos metros lineares), localizada no Km 120 da BR-364, sentido Rio Branco Porto Velho, destacada do Seringal "SÃO DOMINGOS", deste município e Comarca, dentro dos seguintes limites, divisas e confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se o perímetro do imóvel, no M-23, extremo norte do polígono de coordenadas geográficas aproximadas, longitude 66°51'10" WGr e latitude 9° 35'17" S; daí segue confrontando-se com a Fazenda Três Barras Parte B, com azimute de 113°26'31" e distância de 5.481 metros (cinco mil, quatrocentos e oitenta um metros), até chegar ao M-22, próximo à margem esquerda do Igarapé Riozinho, de coordenadas geográficas aproximadas, longitude 66°48'24" WGr e latitude 9°36'27" S, daí segue subindo pela margem esquerda do Igarapé Riozinho e, com uma distância de 2.091 metros (dois mil e noventa e um metros) chega-se ao M-21, de coordenadas geográficas aproximadas, longitude 66°48'00" WGr e latitude 9°37'17"S, no extremo leste do polígono; daí segue confrontando-se com o Seringal São Domingos, com os seguintes azimutes e distância 273°47'17" e 3.382 metros (três mil, trezentos e oitenta e dois metros), até o M-20; 201°48'15" e 1.520 metros (um mil, quinhentos e vinte metros) até o Marco M-19; 279°10'05" e 960 metros (noventa e sessenta metros), até o M-18; 232°45'58" e 538 metros (quinhentos e trinta e oito metros), até o M-17; 178°50'04" e 1.002 metros (mil e dois metros) até o M-16; 197°50'49" e 2.621 metros (dois mil, seiscentos e vinte e um metros), até o M-15; 262°50'17" e 613 metros (seiscentos e treze metros), até o M-12; 147°56'12" e 1.750 metros (um mil, setecentos e cinquenta metros), até o M-11; 226°16'11" e 752 metros (setecentos e cinquenta e dois metros), até o M-10; 209°12'04" e 392 metros (trezentos e noventa e dois metros), até o M-9; 56°20'24" e 223 metros (duzentos e vinte e três metros), até o M-8; 193°21'55" e 1.212 metros (um mil, duzentos e doze metros), até p M-7; 110°29'32" e 730 metros (setecentos e trinta metros), até o M-6; 150°20'30" e 922 metros (novecentos e vinte e dois metros), até o M-5; 181°54'01" e 282 metros (duzentos e oitenta e cinco metros), até o M-5; 274°05'54" e 278 metros (duzentos e setenta e oito metros), até o J-6; 284°58'20" e 560 metros (quinhentos e sessenta metros), até o J-54; 254°37'34" e 417 metros (quatrocentos e dezessete metros), até o M-4; 213°16'40" e 171 metros (cento e setenta e um metros), até o A-4; 191°05'55" e 59 metros (cinquenta e nove metros), até o A-6; 212°28'35" e 33 metros (trinta e três metros), até o A-7; 193°12'53" e 26 metros (vinte e seis metros), até o A-8; 229°59'39" e 33 metros (trinta e três metros), até o A-9; 267°43'05" e 135 metros (cento e trinta e cinco metros), até o A-11; 242°36'49" e 150 metros (cento e cinquenta metros), até o A-13, no extremo sul do polígono; 323°06'46" e 647 metros (seiscentos e quarenta e sete metros), até o M-3, 328°48'02" e 187 metros (cento e oitenta e sete metros), até o M-2; daí passa a confrontar-se com a Fazenda Mococa, com os seguintes azimutes e distância 62°20'45" e 223 metros (duzentos e vinte e três metros), até o J-37; 73°23'41" e 459 metros (quatrocentos e cinquenta e nove metros), até o J-34; 68°55'09" e 446 metros (quatrocentos e quarenta e seis metros), até o J-30; 18°16'21" e 149 metros (cento e quarenta e nove metros), até o J-29; 329°28'33" e 752 metros (setecentos e cinquenta e dois metros), até o J-23; 310°23'52" e 2.174 metros (dois mil cento e setenta e quatro metros), até o J-10; 303°59'06" e 109 metros (cento e nove metros), até o J-9; 298°37'55" e 604 metros (seiscentos e quatro metros), até o J-4; 275°18'22" e 400 metros (quatrocentos metros) até o M-1, no extremo Oeste do polígono; daí passa a confrontar-se com a

Fazenda Três Barras parte B, com os seguintes azimutes e distâncias 17°45'17" e 325 metros (trezentos e vinte e cinco metros), até o J-132; 49°27'51" e 1.715 metros (um mil setecentos e quinze metros), até o J-122; 82°29'25" e 947 metros (novecentos e quarenta e sete metros), até o M-25; 356°31'46" e 2.184 metros (dois mil, cento e oitenta e quatro metros), até o M-24; 196°54'59" e 6.880 metros (seis mil, oitocentos e oitenta metros), até o M-23 que é o início da descrição do perímetro. A área contida nos limites acima descritos é de 3.680,4110 ha (três mil, seiscentos e oitenta hectares, quarenta e um ares e dez centiares). Tomou-se como referência para elaboração da planta e deste memorial, rastreamento de pontos com GPS topográfico, análise de imagem de satélite LANDSAT, ano de 2001 e levantamento de 29 Km de poligonais abertas e fechadas, tudo de conformidade com o Memorial Descritivo, elaborado e firmado pelo engenheiro agrimensor Willian de Figueiredo Bittencourt, CREA 28.734/D-MG."

**DATA DA PENHORA:** 03 de setembro de 2024, id - of07dfb.

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$3.765.050,20 (três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cinquenta reais e vinte centavos), conforme auto de penhora e avaliação do ID 7dc6a68, realizada em data de 16 de outubro de 2024.

**ÔNUS:** AV04/2167 – Averbação Premonitória - Ação de Execução Extrajudicial, requerente José Paulo de Souza, junto a 41ª Vara Cível de São Paulo, referente aos autos nº 1044420-45.2015.8.26.0100; AV5/2167 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0100652-48.2017.5.01.0043 junto a 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro; AV6/2167 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000294-77.2013.5.02.0014 junto a GAEPP/SP; AV7/2167 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0000731-28.2013.5.04.0026 junto a 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; AV8/2167 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0002065-27.2016.8.26.0480 junto a Vara de Presidente Bernardes; AV9/2167 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001313-08.2012.5.09.0872 junto a 5ª Vara do Trabalho do Maringá; AV10/2167 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 91242014021 junto a 2ª Vara do Trabalho de Maringá; AV11/2167 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº 0001313-08.2012.5.09.0872 junto a 5ª Vara do Trabalho de Maringá, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária, após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

**DEPOSITÁRIO:** WESLEY DA SILVA RAMOS

**CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO,** deste Edital: Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

Os interessados deverão verificar a situação física dos bens junto aos depositários, além de suas descrições nos Autos de Penhora, bem como suas situações jurídicas perante Órgãos Públicos, como Cartórios de Registro de Imóveis, DETRAN, INSS, Prefeitura Municipal e outros, conforme o caso, evitando-se surpresas desagradáveis e tumulto processual.

O(s) bem(ns) penhorado(s) poderá(ão) ser vendido(s) pelo maior lance, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação.

Os bens IMÓVEIS poderão ser parcelados com 40% de entrada, e o restante em até 12 parcelas mensais e sucessivas, e os bens MÓVEIS poderão ser parcelados com entrada de 40%, e o restante

em até 06 parcelas mensais e sucessivas, sempre corrigidas pelo índice do crédito trabalhista, na forma da Lei, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, na forma do Provimento Geral da Corregedoria do TRT da 9ª Região (artigos 281 a 283).

Os honorários do leiloeiro e despesas respectivas serão suportados pelo arrematante/adjudicante.

A comissão do Leiloeiro será paga pelo arrematante/adjudicante no percentual de 5% do valor da arrematação/adjudicação.

Intimem-se as partes. Caso o exequente, a executada ou terceiros não sejam encontrados ou cientificados por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações, valerá o Edital como notificação de Praça e Leilão, o qual será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, afixado em local próprio desta Vara do Trabalho e divulgado pelo leiloeiro.

A pedido do leiloeiro, ou mesmo de ofício, os bens constrictos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem.

Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação/adjudicação e baixa das averbações de penhoras junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Na hipótese de se tratar de penhora de bem imóvel indivisível, também deve ser observada a regra do artigo 843 e parágrafos (1º e 2º) do CPC.

Eventuais medidas processuais deverão ser protocoladas até o dia **23 de ABRIL de 2026**, sob pena de não serem apreciadas antes do encerramento da hasta pública.

Faculta-se, nos termos da lei, ao credor, arrematar em iguais condições com os demais licitantes.

Sendo negativa a hasta, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta, pelo prazo de **1 (um) mês**, pela melhor oferta, com valor mínimo de 50% do valor da avaliação.

Maringá, 27 de março de 2026, Edital digitado por Jorge Vitorio Espolador, leiloeiro, e conferido por Reginaldo Climas Pereira, Diretor de Secretaria.

**ANA CRISTINA PATROCÍNIO HOLZMEISTER IRIGOYEN**

**JUÍZA DO TRABALHO**